



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



Referência: PA n.º 30427/2024.

Trata-se de Requerimento de Informações n.º 459/2024, de autoria do Ilmo. Vereador *Márcio José Correa Alves*, que traz os seguintes questionamentos, para os quais se apresenta as informações a seguir:

1. *“Existe o Fundo de Desenvolvimento Urbano Territorial ? Se sim, quando ele foi criado?”.*

Em resposta, informa-se que o Art. 181 da Lei Complementar Municipal n.º 024/2006 (Plano Diretor Participativo), assim dispõe:

“Art. 181. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial.”

Contudo, referido Fundo, apesar de instituído pelo dispositivo legal acima transcrito, não chegou a ser regulamentado.

Ressalta-se que a regulamentação está sendo tratada nos autos do processo administrativo n.º 5534/2023, no qual está se apurando todos os aspectos legais, incluindo a vedação constante no Art. 167, *caput* e Inciso XIV da CRFB/1988, que assim dispõe:

Art. 167. São vedados:

(...)

XIV-a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 109, de 2021)

2. *“Quando a (as) conta (as) relativa (s) ao Fundo foi (foram) criada (s)?”*

Conforme exposto no item anterior, o Fundo Municipal em questão, apesar de “instituído”, não foi regulamentado.

3. *“A partir de quando os valores das outorgadas onerosas foram depositadas?”*

Considerando que o questionamento acima refere-se a instituto criado pela Lei Complementar Municipal n.º 024/2006, com quadro de parâmetros urbanísticos



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



aprovados pela Lei Complementar Municipal n.º 065/2012, a apuração do momento inicial extrapolaria inclusive o período delimitado no questionamento n.º 04, o que demandaria a análise de inúmeros processos físicos deferidos desde o ano de 2012 e em diferentes gestões, visto que estas Secretarias não dispõem de todas as informações em sistema, não sendo possível apresentar tais dados no prazo inicialmente concedido.

4. “Quantos processos desde 2020 até o momento (data do Requerimento) foram aprovados com outorga onerosa e a relação com : número de processos, nome do requerente e os valores recebidos na atual gestão?”

A princípio cumpre destacar que o ano de 2020 integrou a gestão anterior (legislatura: 2017-2020).

Considerando que tal questionamento requer dados relativos a um período de quase 05 (cinco) anos e considerando que os processos tramitados nos anos de 2020 até 07/10/2024 são físicos, estando em sua maioria já concluídos e arquivados, o levantamento e compilação das informações demandaria o desarquivamento de diversos autos e um cruzamento de informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável e Secretaria Municipal de Finanças.

Acrescente-se que a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo está passando por processo de informatização e transição do formato de tramitação física para a eletrônica, razão pela qual um levantamento mais preciso dos processos administrativos em que ocorreu a incidência de Outorga Onerosa do Direito de Construir, considerando o longo período de apuração, **requer a concessão de prazo adicional.**

5. “Extrato da conta do Fundo”

Conforme exposto no item 2, o Fundo Municipal em questão, apesar de “instituído”, não foi regulamentado.

6. “Em relação ao processo número 31365/2019 aprovado em 06/11/2020, houve outorga onerosa? Se sim, qual valor? Em qual conta foi depositado? Com a devida comprovação bancária”

A incidência da Outorga Onerosa em relação ao processo em questão, deferido na gestão municipal 2017-2020, bem como o valor de fato devido, está sendo apurado no PA. 18.644/2023 (processo de substituição), que se encontra em tramitação e análise junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, somente sendo possível se aferir o real valor devido, após o cálculo de todas as áreas computáveis e do real coeficiente de aproveitamento que será utilizado;

Assim, em razão do processo de substituição em trâmite (PA. 18.644/2023), os valores eventualmente devidos a título de Outorga Onerosa do Direito de Construir serão oportunamente calculados e devidamente lançados.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



6. “Existe conselho gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano Territorial?”

O Artigo. 174, da Lei Complementar Municipal nº 024/2006, assim estabeleceu:

Art. 174. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial - COMDUT de composição paritária - governo e sociedade - com atribuição de apoiar a implementação e o monitoramento do Plano Diretor Participativo de Nova Friburgo, conforme o disposto nesta Lei.

Por seu turno, o Art. 185 da LC. 024/2006 assim dispôs:

*“Art. 185. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a vigência desta Lei, projeto de lei dispondo sobre:
I - a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial;”*

O Conselho apesar de criado, igualmente não teve a sua composição e funcionamento regulamentados por Lei, face à ausência de propositura de Projeto de Lei à época.

É o que nos cabia informar, razão pela qual encaminhamos o processo para resposta ao Legislativo Municipal e requerimento de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias nos termos do Art. 144, § 3º da Lei Municipal nº 4.637, de 12/07/2018.

Nova Friburgo, 14 de novembro de 2024.

Assinado por ANDREA DUQUE ESTRADA RIBEIRO AZEVEDO
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
14/11/2024 17:07:46
Matrícula: 63.731

Andréa Duque Estrada Ribeiro Azevedo
Matrícula: 63.730
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano Sustentável

Assinado por RODRIGO FRANCA
SILVA 076.***.***.***
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
14/11/2024 18:47:58

Rodrigo França Silva
Matrícula: 63.189
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão